



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 795/99

Inclui a chácara 47A,46A, 45, do Setor NO no perímetro urbano.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica incluída na Planta Geral da cidade de Capanema a chácara nº 47A,46A, 45 do Setor NO com a área de 67.175,00 m² (sessenta e sete mil, cento e setenta e cinco metros quadrados) com as seguintes confrontações:

NORTE: Confronta com as chácaras 45A-46 e 47, do mesmo setor;

LESTE: Confronta com a chácara 45A-46 do mesmo setor e com a rua Piauí;

SUL: Confronta com a rua Maranhão;

OESTE: Confronta com a chácara 44 do mesmo setor.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio de 1999.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária Administração